



CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “LIMPEZA GERAL, INTERIOR E EXTERIOR DO MATADOURO”, ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO À FIRMA “CÁLCULOTREVO CONTRUÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, LDA ----- CLAUSÚLAS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO DECRETO-LEI N.º 18/08, DE 29 DE JANEIRO, COM REDAÇÃO ATUALIZADA. -----

a) PRIMEIRO OUTORGANTE: Joaquim Luís Nobre Pereira, [REDACTED] que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Viana do Castelo. -----

b) SEGUNDA OUTORGANTE: Piedade Maria Videira Gomes Alves, [REDACTED], a qual outorga na qualidade de gerente, e nesta qualidade, em representação da Firma “CÁLCULOTREVO CONTRUÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, LDA.”, pessoa coletiva número 513 745 203, com o Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas n.º 80463-PUB, com sede na Rua da Argaçosa nº 22, freguesia da Meadela, concelho de Viana do Castelo, com o capital social de € 36.000,00 (trinta e seis mil euros), com poderes para este ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão da matrícula da Firma que arquivo; -----

c) DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO: Por despacho de cinco de março do ano corrente, mediante o procedimento de ajuste direto, foi feita a adjudicação à representada da segunda outorgante, pelo montante de € 29.958,50 (vinte e nove mil , novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal, da empreitada de “LIMPEZA GERAL, INTERIOR E EXTERIOR DO MATADOURO”, que inclui o fornecimento, pela representada da segunda outorgante, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução. A minuta do presente contrato, foi aprovada por despacho de cinco de março do ano corrente; -----

d) OBJETO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO: Empreitada de “LIMPEZA GERAL, INTERIOR E EXTERIOR DO MATADOURO”, de acordo com a

proposta apresentada pela representada da segunda outorgante, a adjudicação é feita pelo preço de €29.958,50 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal; -----

- e) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A firma, neste ato representada pela segunda outorgante, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao da data da respetiva consignação e a concluí-la no prazo de **45 dias**, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo caderno de encargos. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, nos exatos termos e fundamentos previstos no Código dos Contratos Públicos, constante do Dec. Lei n.º 18/2008, com redação atualizada; -----
- f) **AJUSTAMENTOS ACEITES PELO ADJUDICATÁRIO:** -----
- g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** -----
- h) **PRAZO DE GARANTIA:** Não é exigível garantia, conforme cláusula trinta e sete do caderno de encargos. -----
- i) **CONDIÇÕES DA PROPOSTA:** -----
- j) **ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS, IDENTIFICADOS PELOS CONCORRENTES:** -----
- k) **ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES RELATIVOS AO CADERNO DE ENCARGOS:** -----
- l) **ESCLARECIMENTOS SOBRE A PROPOSTA ADJUDICADA:** -----
- m) **PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:** -----
 - 1. O *ADJUDICATÁRIO* compromete-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do *CONTRATO* e, sempre que exigível, após a sua cessação, designadamente: -----
 - a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade *ADJUDICANTE*, única e exclusivamente para as finalidades previstas no contrato; -----
 - b) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos; -----



- c) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a entidade *ADJUDICANTE* esteja especialmente vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas; -----**
- d) Pôr em prática as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da entidade *ADJUDICANTE*, nomeadamente contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos; -----**
- e) Prestar à entidade *ADJUDICANTE* toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, efetuado ao abrigo do contrato; -----**
- f) Manter a entidade *ADJUDICANTE* informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos mesmos, ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais; -----**
- g) Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados, por todos os seus colaboradores, incluindo toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao *ADJUDICATÁRIO*, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o *ADJUDICATÁRIO* e o referido colaborador; -----**
- h) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade; -----**
- i) Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade *ADJUDICANTE* ao abrigo do contrato, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por esta ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal; -----**
- j) Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos**

sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais e implementar um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas; -----

k) Prestar a assistência necessária à entidade *ADJUDICANTE* no sentido de permitir que esta cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais; -----

l) Garantir a eficácia de mecanismo de notificação efetivo em caso de violação de dados pessoais para efeitos do cumprimento do previsto no art.º 33 do RGPD. ---

m) O *ADJUDICATÁRIO* não pode subcontratar o serviço relativamente ao qual é estabelecido o presente contrato, nem o tratamento de dados pessoais de titulares da entidade adjudicante, sem a prévia autorização desta, dada por escrito. -----

n) O *ADJUDICATÁRIO* deve apagar todos os dados pessoais depois de concluída a prestação de serviços relacionada com o tratamento, apagando as cópias existentes, salvo se a conservação dos dados for exigida ao abrigo do direito da União Europeia ou da lei nacional. -----

o) O *ADJUDICATÁRIO* será responsável por qualquer prejuízo em que a entidade *ADJUDICANTE* venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis. -----

2. Os dados pessoais a tratar no âmbito do *CONTRATO* são, entre outros: dados de identificação pessoal e os endereços eletrónicos. -----

3. O *ADJUDICATÁRIO* deve declarar, sob compromisso de honra, de que possui as condições necessárias e suficientes à execução das medidas técnicas e organizativas previstas no RGPD. -----

n) GESTOR DO CONTRATO: Foi nomeado Gestor do Contrato a Técnica Superior,

o) Compromisso nº 1697/25 e Requisição Externa Contabilística nº 1799/25, autorizada no dia 11 de março de 2025. -----

p) ENCARGO CONTRATUAL: O encargo total resultante do contrato é no montante de € 31.756,01(trinta e um mil, setecentos e cinquenta e seis euros e um cêntimo), suportado na totalidade pelo orçamento do ano de 2025, pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Viana do Castelo, que apresenta a dotação corrigida de € 2.800.000,00 e a dotação disponível de € 69.646,89,



Câmara Municipal de Viana do Castelo

capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital; **grupo zero um** – Investimentos; **artigo zero três** – Edifícios; **número zero dois** – Instalações Desportivas e Recreativas; **alínea zero nove** – Outros. -----

----O presente contrato fica subordinado às disposições legais sobre empreitadas de obras públicas. -----

----Disse a segunda outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento. -----

----Foram apresentados os documentos constantes das alíneas d) e e) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com redação atualizada. -----

----Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos: a) Despacho de adjudicação e aprovação da minuta do contrato de vinte e quatro de 2025; b) Proposta da segunda outorgante apresentada na plataforma eletrónica; c) Caderno de encargos. ---

----Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----Paços do Concelho de Viana do Castelo. -----

----O contrato produz todos os seus efeitos a partir da data da última assinatura digital. –

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

[Assinatura Qualificada]
Joaquim Luís Nobre Pereira

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Joaquim Luís Nobre Pereira
Dados: 2025.03.12 11:26:04 Z

A SEGUNDA OUTORGANTE,

Assinado por: **PIEADADE MARIA VIDEIRA GOMES ALVES**
Num. de Identificação: 10315633
Data: 2025.03.12 10:27:27+00'00'

